

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023 | Edição Nº 655 | Ano 9

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 158, 15 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESPARSA NO ÂMBITO MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 212 do CTN, que diz o seguinte: Os Poderes Executivos federal, estaduais e municipais expedirão, por decreto, dentro de 90 (noventa) dias da entrada em vigor desta Lei, a consolidação, em texto único, da legislação vigente, relativa a cada um dos tributos, repetindo-se esta providência até o dia 31 de janeiro de cada ano.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade que a administração pública tem que ser transparente para que todos tenham conhecimento das atividades administrativas, bem como seu controle e fiscalização.

CONSIDERANDO que a legislação tributária se refere às leis referentes à definição de tributos, atribuição de responsabilidade tributária e à cobrança de tributos, incluindo a fiscalização e as penalidades.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Consolidação das Leis Tributárias do Município de Atílio Vivacqua, na forma do Anexo Único integrante deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 15 de Junho de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

1. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana; (LEI Nº 1.301, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 "INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO".)

2. Imposto de Transmissão de Bens Imóveis; (LEI Nº 1.301, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 "INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO".)
3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza; (LEI Nº 1.301, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 "INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO".)
4. Programa de Recuperação de Débitos Fiscais; (Refis quando tem)
5. Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública; (LEI Nº 1.301, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 "INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO".)
6. Taxas; (LEI Nº 1.301, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 "INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO".)
7. Parcelamento de créditos; (LEI Nº 1.301, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 "INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO".)
8. Estatuto Municipal da ME, EPP e Empreendedor Individual; (Lei Geral N. 0765/2008 -INSTITUI A LEI GERAL DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
9. Meios alternativos de cobrança de crédito; (TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ATILIO VIVACQUA E O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL - IEPTB - SEÇÃO ESPÍRITO SANTO) - (DECRETO Nº 125, DE 11 DE ABRIL DE 2023 Regulamenta o art. 153 do Código Tributário do Município - CTM - Lei nº 1.301/2021 e fixa valor mínimo para o ajuizamento de execução fiscal, objetivando a cobrança de dívida ativa da fazenda pública municipal e dá outras providências)
10. Nota Fiscal Eletrônica/ Serviços Eletrônicos; (DECRETO Nº. 224 de 17 de dezembro de 2018)
11. Livro Eletrônico - Declaração ISSQN - (DECRETO Nº 127/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019).
- 12 Limite mínimo de Execução fiscal - (Decreto nº 125, de 11 de abril de 2023).

DECRETO Nº 159, DE 15 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM/SUSAF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a equipe técnica do Programa de Inspeção Municipal de produtos de origem animal (SIM/SUSAF), para realizar inspeção prévia e fiscalização dos produtos de origem animal produzidos no Município de Atílio Vivacqua, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.042/2013 e Decreto nº 066/2018, composta pelos seguintes membros:

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA BRITES – FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MARIANA MARCIA CORREA MARTINS - NUTRICIONISTA

ELIZIANE GAVA GOMES – BIÓLOGA

MATEUS TALIULI DA SILVA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DANILO LEAL GONÇALVES – MÉDICO VETERINÁRIO

DANILO DA SILVA MOREIRA – TÉC. AGRÍCOLA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 15 de junho de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 160, 15 DE JUNHO DE 2023

EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DA CASA ACOLHEDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** do cargo em comissão de SUPERVISOR DA CASA ACOLHEDORA, a Sra. CARLA MONTENEGRO LOUZADA, portadora do CPF nº 081.963.617-77, nomeada através do Decreto nº 125/2023.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/06/2023.

Atílio Vivacqua-ES, 15 de junho de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 161, 15 DE JUNHO DE 2023

EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** do cargo em comissão de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, a Sra. CINTIA TEIXEIRA NARLIM, portadora do CPF nº 124.902.067-02, nomeada através do Decreto nº 087/2023.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/06/2023.

Atílio Vivacqua-ES, 15 de junho de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 162, DE 15 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 1.324/2022, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua, que promove a sua reorganização e reestruturação, para os fins de cumprimento das obrigações da Administração Pública Municipal, essenciais na melhoria dos serviços prestados à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, a Sra. **CARLA MONTENEGRO LOUZADA**, portadora do CPF nº 081.963.617-77.

Art. 2º. São atribuições do cargo de Supervisor Administrativo, dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas no art. 118 da Lei Complementar nº 1.324/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/06/2023, revogando as demais disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 15 de junho de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 163, DE 15 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO NÍVEL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 1.324/2022, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua, que promove a sua reorganização e reestruturação, para os fins de cumprimento das obrigações da Administração Pública Municipal, essenciais na melhoria dos serviços prestados à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de ENCARREGADO NÍVEL I, a Sra. **CINTIA TEIXEIRA NARLIM**, portadora do CPF nº 124.902.067-02.

Art. 2º - São atribuições do cargo de Encarregada de Nível I as responsabilidades elencadas no art. 234 da Lei nº 1.324/2022, e:

- I - Assinar pelos documentos oficiais do setor;
- II - Responder às demandas junto as Secretarias e Núcleos Municipais;
- III - Articular-se com os demais núcleos a fim de adequar convenientemente toda a documentação;
- IV - Emitir informações e esclarecimentos aos seus superiores sempre que solicitado;
- V - Coordenar a distribuição de tarefas no setor;
- VI - Manter diálogo constante diretamente com os empreendedores do município;
- VII - Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- VIII - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
- IX - Detectar a necessidade de capacitação dos atendentes, providenciando treinamento de forma contínua e atualizada com parceiros;

X - Monitorar o fornecimento de material informativo que será disponibilizado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte na sala, caso venha faltar comunicará ao gestor responsável do projeto;

XI - Auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos que venham promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo para fortalecer a economia local.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/06/2023, revogando as demais disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 15 de junho de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 034, DE 15 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigos 199 e 203 da Lei nº 585/2002, de 24 de dezembro de 2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada para apuração do Processo Administrativo Nº 873/2023, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 037/2023 – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 010/2023

Processo Administrativo Nº 695/2023

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Detentora da Ata: UNIVERSO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO RURAL, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES.

Valor: R\$357.070,35 (trezentos e cinquenta e sete mil e setenta reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: 15/06/2023 a 14/06/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 15 de junho de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 010/2023

Processo Administrativo Nº 695/2023

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Detentora da Ata: GG MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO RURAL, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES.

Valor: R\$73.947,40 (setenta e três mil e novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Vigência: 15/06/2023 a 14/06/2024.

Atílio Vivácqua/ES, 15 de junho de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 010/2023

Processo Administrativo Nº 695/2023

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Detentora da Ata: MATHEUS SOUSA COELHO-MEI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO RURAL, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES.

Valor: R\$31.656,00 (trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).

Vigência: 15/06/2023 a 14/06/2024.

Atílio Vivácqua/ES, 15 de junho de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 010/2023

Processo Administrativo Nº 695/2023

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Detentora da Ata: J C DA COSTA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO RURAL, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES.

Valor: R\$383.124,88 (trezentos e oitenta e três mil e cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: 15/06/2023 a 14/06/2024.

Atílio Vivácqua/ES, 15 de junho de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 010/2023

Processo Administrativo Nº 695/2023

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Detentora da Ata: BAHIENSE MCS LTDA EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO RURAL, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES.

Valor: R\$39.130,57 (trinta e nove mil e cento e trinta reais e cinquenta e sete centavos).

Vigência: 15/06/2023 a 14/06/2024.

Atílio Vivácqua/ES, 15 de junho de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 010/2023

Processo Administrativo Nº 695/2023

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

Detentora da Ata: T O SOUZA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO RURAL, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

Valor: R\$56.732,65 (cinquenta e seis mil e setecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: 15/06/2023 a 14/06/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 15 de junho de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidaES Contratação: 2023.010L0200001.09.0025

Lei nº 14.133/2021

O setor de compras da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES, torna público, que realizará a seguinte contratação: Objeto: Aquisição de certificação Digital A3 - pessoa física para atender as necessidades da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES. Abertura: 21/06/2023

Atílio Vivacqua – ES, 15/06/2023

Daiane Teixeira Zerbone Soares
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidaES Contratação: 2023.010L0200001.09.0024

Lei nº 14.133/2021

O setor de compras da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES, torna público, que realizará a seguinte contratação: Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de Veículo para a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES. Abertura: 21/06/2023

Atílio Vivacqua – ES, 15/06/2023

Daiane Teixeira Zerbone Soares
Agente de Contratação



**MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA**

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

ERNANDES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br